



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 239/2012

**SÚMULA: Concede Aposentadoria Comum
ao Servidor Adalberto da Silva e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de aposentadoria do servidor Adalberto da Silva;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida ao servidor Adalberto da Silva, brasileiro, servidor público municipal de Piraí do Sul, ocupante do cargo efetivo de Almojarife, nível 3H, portador do RG nº. 1.788.601, CPF nº. 178.161.229-34, aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, no valor mensal de R\$ 1.946,36 com fundamento no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 29 de outubro de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal